



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CRMV-RS Nº 009, de 11/01/2023

Ementa: Concede progressão funcional prevista no PCCS 2020 aos servidores de carreira, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando a autonomia administrativa e financeira do Conselho Regional de Medicina Veterinária, prevista no Artigo 10 da Lei 5.517/68;

Considerando o fim do ciclo do processo de avaliação individual do período de 2022 em conformidade com a Portaria nº 49 de 01 de setembro de 2022 que dispõe sobre os critérios das metas estabelecidas do período avaliativo que é de 70% (setenta por cento);

Considerando o disposto no Capítulo XIV do PCCS/CRMV-RS 2020, aprovado pela Resolução CRMV-RS nº 54 de 27 de janeiro de 2020;

Considerando o previsto no Art 23º sobre a progressão e a evolução salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários 2020;

Considerando o previsto no Art 30º sobre aumentos salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários 2020;

Considerando Art. 14º do PCCS/CRMV-RS 2020 que prevê que todo servidor que passou pelo processo de evolução profissional em uma das carreiras profissionais do CRMV-RS será enquadrado com o salário correspondente ao Nível, Classe e Padrão desse cargo.

RESOLVE:

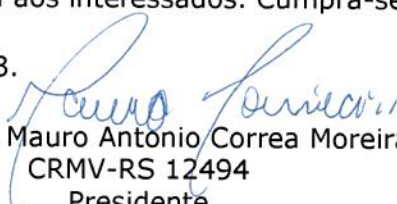
Art. 1º - Conceder majoração salarial de 2,354% (dois, trezentos e cinquenta e quatro por cento) a ser aplicado sobre os salários a partir de janeiro de 2023 para os servidores de carreira que atingiram o mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação, conforme tabela do § único do artigo 46 do PCCS.

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 50, III, do PCCS 2020, os servidores classificados "além da faixa" farão jus ao benefício "Não Financeiro" de folga de 5 (cinco) dias úteis, desde que gozados no ano vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, disponibilizando-se no site do CRMV/RS.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre-RS, 11 de janeiro de 2023.


Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente